



### CHECKLIST P/ CONTRATO 2023

ITEM	DEPARTAMENTO	DOCUMENTO	DATA	SITUAÇÃO
01	SOLICITANTE	CAPA		
02	SOLICITANTE	REQUERIMENTO	-	OK
03	SOLICITANTE	MEMORANDO	02/01	OK
04	CPL	AUTUAÇÃO	09/2023 02/01	OK
05	SOLICITANTE	TERMO DE REFERENCIA	02/01	OK
06	JURIDICO	PARECER JURIDICO	02/01	OK
07	COMPRAS	3 ORÇAMENTOS	02/01	OK
08	CONTABILIDADE	NOTA DE EMPENHO	02/01	OK
09	COMPRAS	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA (QUANDO FOR O CASO)	31/1	OK
10	DOCUMENTOS DA EMPRESA	CARTÃO CNPJ	-	-
		CERTIDÃO NEGATIVA FGTS	01/01	OK
		CERTIDÃO MUNICIPAL DE DOMICILIO DO CONTRATADO	01/01	OK
		CERTIDÃO ESTADUAL	01/01	OK
		CERTIDÃO FEDERAL ( TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO)	26/10/22	OK
		CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	07/11/22	OK
		CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL	-	OK
		RG E CPF DO RESPONSAVEL LEGAL DA EMPRESA	-	OK
		COMPROVANTE DE RESIDENCIA	-	OK
		ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	-	OK
11	SOLICITANTE	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	03/01	
12	CPL	DECRETO DA CPL		OK
13	CPL	ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	-	OK
14	GESTOR/SEC.	RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	03/01	OK
15	CONTROL. GERAL	PARECER TECNICO	03/01	OK
16	GESTORA DE CONTRATOS	CONTRATO	31/1 005/2023	OK
17		EXTRATO DO CONTRATO	04/01	OK
18	COMPRAS	SOLICITAÇÃO	04/01	OK
19	FISCAL	DECRETO DO FISCAL DE CONTRATO	04/01	OK
20	GEST. CONTRATOS	PUBLICAÇÃO	-	OK

Bira Net

Edm.



**Processo Administrativo nº: 005/2023**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
004/2023**

**Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**Objeto da Solicitação: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINK DE  
INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA.**

30.000 Kbps(Download)

30.000 Kbps(Upload).



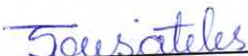
## REQUERIMENTO

Eu Terezinha Fernandes de Sousa Teles, inscrita no **CPF:855094001-10** e **RG:693.005** SSP/TO, residente e domiciliado na AV: Bernardes Sayão s/n centro no município de Oliveira de Fátima – TO.

Na **função de Diretora Escolar**, venho através de este requerer ao **Fundo Municipal de Educação** a contratação da prestação de serviço descrito abaixo

	Serviço Especificado	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA. 30.000 Kbps (Download) 30.000 Kbps (Upload)	12 meses

Oliveira de Fátima – TO, 02 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Terezinha Fernandes de Sousa Teles  
Diretora Escolar




<b>Nº:09</b>	<b>Memorando</b>	
<b>Material:</b>	<b>Setor Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>Responsável pela solicitação: Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso</b>	
<input type="checkbox"/> Limpeza	 Romainy F. Gaitkoski Cardoso Secretária Municipal de Educação	
<input type="checkbox"/> Permanente		
<input type="checkbox"/> Consumo		
<input type="checkbox"/> Serviços		
<input checked="" type="checkbox"/> Contratação		
<input type="checkbox"/> Materiais Descartáveis		
<b>Justificativa</b>		
_ Existe a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, para a Escola Municipal Comandante Silvino Mascarenhas Reis do município de Oliveira de Fátima-To.		
Senhora: Diretora de Compras: JULIANA RODRIGUES LOPES. Solicito a Vossa Senhoria que seja feita a seguinte contratação:		
I.	<b>Serviço Especificado</b>	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA. 30.000 Kbps (Download) 30.000 Kbps (Upload)	12 meses

Oliveira de Fátima – TO, 02 de Janeiro de 2023.



## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 02 dias do mês de janeiro de 2023, na Sala da Seção de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento licitatório, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES

Processo Administrativo nº 005/2023

Dispensa de Licitação nº 004/2023

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

A presente solicitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS.

**2 - DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESTIMATIVA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	12	MÊS	R\$ 4.960,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA. 30.000 Kbps(Download) 30.000 Kbps(Upload).

**3 - DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA**

3.1.A presente contratação de serviços faz se necessária para elaboração dos diários escolares e suporte técnico para professores e demais profissionais envolvidos na Escola Municipal Comandante Silvino Mascarenhas Reis do município de Oliveira de Fátima-To.

Tal justificativa se enquadra no Art.75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, onde diz que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação.

Ressalta-se por oportuno que, a estimativa de preço fora calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21.

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.1011.2157	3.3.90.39	249

**5 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

5.1. Os Serviços Contratados devem ser fornecidos na ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS, que fica localizada na rua 03, s/nº centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

## 6 – DO PAGAMENTO.

6.1 Fica expressamente estabelecido que o Contratado devesse apresentar as certidões no ato do pagamento, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço.

6.2 Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis pelo período do contrato.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ ou crédito, em nome do Contratado.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Realizar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.
- c) Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 75, § 2º da Lei 14.133/21, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são Obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.
- b) Fica facultado o Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima-TO, a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*Quem de R. Bira*

8.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima-TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa, o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;


Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na prestação de serviço, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima-TO, aos 02 dias de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Romainy F. Gaitkoski Cardoso  
Sec. Mun. De Educação





**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## PARECER JURÍDICO

**Número do Processo** : 005/2023  
**Modalidade** : Dispensa de Licitação  
**Licitante** : Fundo Municipal de Educação  
**Objeto** : Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento link de internet dedicado, via fibra óptica.

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, modalidade dispensa de licitação, com vistas à "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento link de internet dedicado, via fibra óptica."

Consta do processo administrativo em análise:

- a) Solicitação de Compra e Serviço pelo Órgão Licitante;
- b) Informação de dotação orçamentária pelo setor de Contabilidade;
- c) Estimativa de Preços;
- d) Termo de Referência.

Ante as informações acima relacionadas, os autos foram encaminhados para a assessoria jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade de se realizar dispensa de licitação.

Eis o relato do essencial.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A matéria é regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública.

Como se sabe, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto essencial de validade dos contratos.

Entretanto, tal obrigatoriedade não é absoluta, a própria lei de licitações, em alguns casos, concede ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, do artigo 72, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

VIII - autorização da autoridade competente.

Por conseguinte, o artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, em especial, para aquelas contratações que envolvam valores inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que "esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório".

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Portanto, o legislador entendeu que, **em função do valor financeiro envolvido**, nos limites do artigo 75, II, da lei nº 14.133/21, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme informações contidas no Termo de Referência, o valor total a ser pago pelos serviços contratados é de **R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais)**, logo, o valor se mostra compatível com o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Imperioso esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. :

Foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a futura contratada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Outrossim, deve-se observar as exigências de regularidade fiscal a teor do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133/21, que dispõe;

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e junta-las ao respectivo processo.

No que tange a Minuta do Contrato, verifica-se que foram observadas as disposições da legislação correlatada, que preconiza:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Desta forma, uma vez que o procedimento em análise preenche as exigências atinentes a nova lei licitação, bem como, observa os princípios relativos à impessoalidade, moralidade, probidade, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública, é de concluir pelo seu regular processamento.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o r. edital para fins de cumprimento da ordem legal.

Em respeito ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, cumpra-se conforme descrito: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Destaca-se, outrossim, que deve ser observado as necessidades e despesas afins para que não haja fracionamento, o que é terminantemente vedado pela legislação



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

pertinente, considerando que o parecerista não tem condições técnicas, tampouco, detém o controle dos processos de despesas da municipalidade, portanto, não pode concluir sobre os valores gastos por esta Municipalidade.

Ressalto à comissão de licitação a necessidade de auferir os valores para obter o melhor proveito para o Ente Público, mesmo havendo cotações nos autos, de modo a verificar se os preços ofertados são, de fato, os praticados em mercado, outrossim, em vista da licitação tratar-se da REGRA para a Administração Pública, recomendo, sendo de interesse da Administração e em obediência ao entendimento jurídico geral, seja realizado o certame do objeto aqui dispensado, em caso de recorrência durante o ano.

Em tempo, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gesto Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011).

É o parecer.

À consideração superior.

Oliveira de Fátima/TO, 02 de janeiro de 2023.

**LUCAS BENIZ**  
**OAB/TO 8113**  
**CORDENONZI E OTTAÑO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**Ultranet ME**

Tel.: (63) 9 8461-3208

CNPJ: 27.705.569/0001-09

**ORÇAMENTO**

Ao,

Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima - TO

Avenida Bernardo Sayão - Centro

Oliveira de Fátima - TO

CNPJ: 30.647.295/0001-53

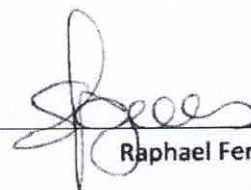
**Objeto:** *Serviços de Fornecimento de Link de Internet Dedicado via Fibra Óptica. (Escola Municipal Comandante Silvino Mascarenhas)*

Quantidade (Meses)	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
12	Prestação de serviços de Fornecimento de <b>Link de Internet Via Fibra Óptica. (Dedicado) - Plano 30 Megas</b> 30 - Mega Download 30 - Mega Upload	420,00	5.040,00
		<b>Total</b>	<b>5.040,00</b>

Validade da Proposta: 60 Dias

**27.705.569/0001-09**  
**ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Av. Diógenes de Brito, S/N  
Bairro Primavera-PIUM/TO 77570-000

Pium\_TO, 02 de JANEIRO de 2023.



Raphael Ferreira Gomes  
**Proprietário**

**Ultranet ME**

Rua Dona Ana Ferreira de Carvalho, s/n - Centro  
Pium/TO CEP: 77570-000



# LIVRE.COM

CONECTADO A TUDO QUE VOCÊ PRECISA.  
INTERNET RURAL

(63) 99265-4604 / 992933282

## ORÇAMENTO

Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima - TO  
Avenida Bernardo - Centro  
Oliveira de Fátima -TO  
CEP: 77558-000  
CNPJ: 30.647.295/0001-53

**Objeto:** Serviços mensal de Fornecimento de Link de Internet Compartilhado via Fibra Óptica, para a o Escola Municipal Comandante Silvino Mascarenhas Reis.

Velocidade	Descrição	Mensalidade	Total de Meses 12 meses
30 Megas	Serviço Mensal de Internet Via Fibra Ótica: Plano <u>Mega Compartilhado</u> - 30.000Kbps Download - 30.000 kbps Upload	440,00	5.280,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.280,00</b>

Validade da Proposta: 60 Dias

Lagoa da Confusão TO, 02 de Janeiro de 2023.

33.480.095/0001-47

E B DA SILVA

Rua Vitorino Panta Qd. 82 - Lt.01 - Sl 03

Centro - CEP: 77.493-000

Lagoa da Confusão

TO

*Evanilde B. da Silva*

Assinatura

## ORÇAMENTO

À,

Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima - TO

Avenida Bernardo Sayão - Centro

Oliveira de Fátima - TO

CNPJ: 30.647.295/0001-53

**Objeto:** Serviços mensal de Fornecimento de Link de Internet Dedicado via Fibra Óptica. Escola Municipal Comandante Silvino Mascarenhas Reis

Meses	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Vi. Total (12 Meses)
12 Meses	30 Megas	Prestação de serviços de Fornecimento de <i>Link de Internet Dedicado, Via Fibra Óptica.</i> 30.000 Kbps (Download) 30.000 Kbps (Upload)	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.560,00</b>

Validade da Proposta: 60 Dias

Santa Rita do Tocantins\_TO, 02 de Janeiro de 2023.

*Mayrla B. Bandeira Andrade*  
Mayrla Bandeira Marinho Andrade  
Assinatura

44.591.989/0001-20  
BIRA NET TELECOM LTDA  
Rua Joaquim Aires Nº 168 Qd.24 Lt.20-A  
Centro CEP: 77.565-000  
SANTA RITA DO TOCANTINS -:- TO



**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO - TOCANTINS**

<b>NOTA DE EMPENHO (119496)</b>	NÚMERO <b>19</b>	DATA DE EMISSÃO <b>03/01/2023</b>	PROCESSO <b>51</b>
---------------------------------	---------------------	--------------------------------------	-----------------------

EXERCÍCIO <b>2023</b>	DOTAÇÃO COMPACTADA <b>249</b>	CPF/CNPJ <b>44.591.989/0001-20</b>	FAVORECIDO <b>BIRA NET TELECOM LTDA ME</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	---

DOTAÇÃO		SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0029 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.560,00
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO	VALOR DO DOCUMENTO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.560,00
PROGRAMA:	1011 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	SALDO POSTERIOR
PROJ/ATIVIDADE:	2157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	0,00
NAT. DESPESA:	3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUB-ELEMENTO:	3390393100000000 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	

HISTÓRICO

EMISSÃO DE EMPENHO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA OPTICA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS, 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 (UPLOAD) DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO. CONFORME CONTRATO N° 005/2023.


TIPO DE EMPENHO GLOBAL	MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSAVEL
BANCO	CONTA
FONTE DE RECURSO 1.500.1001.000000 RECURSOS PROPRIOS DESTINADOS A EDUCACAO	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS/	VALOR LÍQUIDO 4.560,00

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

  
ROMAINY F. GAITKOSKI CARDOSO  
Gestora de Educação

  
LUANA BATISTA DOURADO  
Sec. de Finanças

OBSERVAÇÕES:

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.591.989/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIRA NET TELECOM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIRA NET TELECOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM AIRES</b>	NÚMERO <b>168</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA24 LOTE 20-A</b>
CEP <b>77.565-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO TOCANTINS</b>
		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.BIRANET@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(63) 8468-7653</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/01/2023 às 21:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.591.989/0001-20  
**Razão Social:** BIRA NET TELECOM LTDA  
**Endereço:** R JOAQUIM AIRES 168 / CENTRO / SANTA RITA DO TOCANTINS / TO / 77565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2022 a 26/01/2023

**Certificação Número:** 2022122802291057173320

Informação obtida em 01/01/2023 21:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão Social:** BIRA NET TELECOM LTDA  
**CPF/CNPJ:** 44.591.989/0001-20  
**Endereço:** RUA JOAQUIM AIRES, Nº168, QD. 24, LT20-A  
**Bairro:** CENTRO.  
**Cidade:** SANTA RITA DO TOCANTINS-TO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS**, até a presente data.

**Reservando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

**Dados de Autenticação**

**QR Code**

**Certidão Número:** 01830 - 1  
**Dispositivo Legal:** Lei Complementar Nº 001/2007 - CTM.  
**Emitido em:** 01 de janeiro de 2023  
**Validade:** 08/01/2023  
**Código Verificador:** WvwlalZLxaf  
**Autenticar em:** <https://santaritadotocantins.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4325210

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** BIRA NET TELECOM LTDA - ME

**CNPJ** 44.591.989/0001-20

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Serviços de comunicação multimídia - SCM

**ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM AIRES, 168, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** SANTA RITA DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Domingo, 1 de Janeiro de 2023 - 21h 28m 39s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIRA NET TELECOM LTDA**  
**CNPJ: 44.591.989/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:49 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **02D2.8283.9D48.5DB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIRA NET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.591.989/0001-20  
Certidão n°: 38675671/2022  
Expedição: 07/11/2022, às 18:21:50  
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIRA NET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.591.989/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis

Nº ce981c43

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

BIRA NET TELECOM LTDA  
vinculado ao **CNPJ: 44.591.989/0001-20**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 01/01/2023 21:26:58

